



Inquérito Trimestral aos Empregos Vagos

3º Trimestre de 2012

O Inquérito aos Empregos Vagos (IEV) disponibiliza informação que permite a análise da vitalidade do mercado de trabalho, a monitorização das alterações no nível e estrutura da procura de mão-de-obra e a deteção das carências e desajustamentos no mercado de trabalho. As principais variáveis obtidas são o número de trabalhadores por conta de outrem, o número e a taxa de empregos vagos.

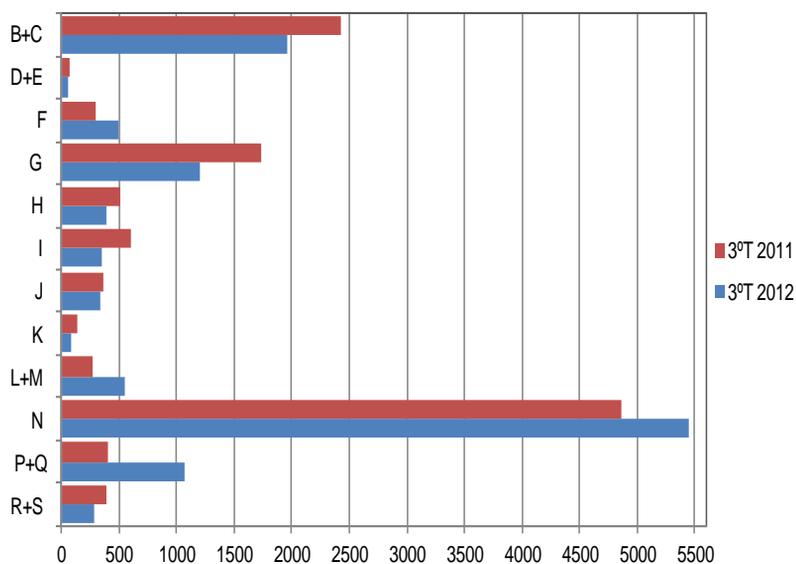
Este inquérito cujo período de referência é o último dia do trimestre, é realizado junto de unidades locais, com pelo menos um trabalhador por conta de outrem, selecionadas por amostragem estratificada segundo a atividade económica, a dimensão da unidade local e a região NUT II.

Estão cobertas todas as atividades da CAE rev.3, exceto as da Secção A - Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca, Secção O - Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória, Secção T - Atividades das Famílias Empregadoras de Pessoal Doméstico e Atividades de Produção das Famílias para Uso Próprio e as da Secção U - Atividades dos Organismos Internacionais e outras Instituições Extraterritoriais.

Em termos geográficos, o inquérito abrange os estabelecimentos de empresas com sede no Continente.

No universo de estabelecimentos abrangidos pelo IEV no 3º trimestre de 2012, 1,2% tinham ofertas de emprego. Quando comparado com igual período de 2011, o número de ofertas de emprego cresceu 1,1%, sendo de realçar os crescimentos homólogos observados nas Atividades Imobiliárias e Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e similares, secções agregadas L e M, (+107,9%), na Construção, secção F (+65,0%) e nas Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio, secção N (+11,9%). Os decréscimos, em termos homólogos, mais acentuados verificaram-se no Alojamento, Restauração e similares, secção I (-41,1%), nas Atividades Financeiras e de Seguros, secção K (-37,4%) e no Comércio por grosso, a retalho e reparação de veículos, secção G (-31,0%).

Gráfico 1 - Número de empregos vagos por secção de atividade da CAE rev3*



(*) O agrupamento de secções de atividade económica, aqui apresentado por facilidade de representação, é baseado na agregação proposta pelo EUROSTAT.

Quadro 1 – Distribuição, em número e percentagem, de trabalhadores por conta de outrem e de empregos vagos, por secção de atividade, no 3º trimestre 2012

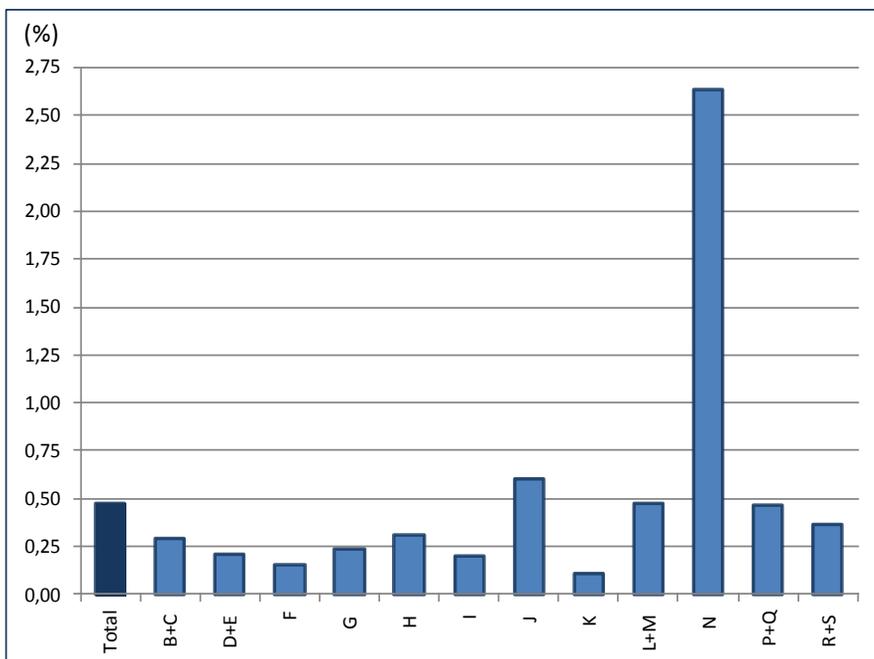
Secção de Atividade	TCO		Empregos Vagos	
	Nº	%	Nº	%
Total	2569208	100,0	12202	100,0
B+C - Ind. Extractivas e Transformadoras	664486	25,9	1961	16,1
D+E - Eletricidade, Gás, Vapor e fornecimento de ar condicionado; Saneamento e Gestão de Resíduos	23090	0,9	49	0,4
F - Construção	315209	12,3	490	4,0
G - Comércio por Grosso e a Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	508091	19,8	1197	9,8
H - Transportes e Armazenagem	125434	4,9	388	3,2
I - Alojamento, Restauração e Similares	175794	6,8	352	2,9
J - Atividades de Informação e Comunicação	54569	2,1	329	2,7
K - Atividades Financeiras e de Seguros	81220	3,2	87	0,7
L+M - Atividades imobiliárias e Científicas, Técnicas e Similares	115564	4,5	551	4,5
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	201255	7,8	5445	44,6
P+Q - Educação e Atividades de Saúde Humana e de Apoio Social	226017	8,8	1065	8,7
R+S - Atividades artísticas, de Espetáculo e Recreativas e Outras Atividades de Serviços	78479	3,1	288	2,4

No conjunto das atividades abrangidas no inquérito em apreço, o número de postos de trabalho ocupados era de 2569208 e o de postos de trabalho vagos de 12202.

Em termos percentuais, o nível mais elevado da oferta de empregos verificou-se nas Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio da secção N (44,6%), sendo a maior parte destas ofertas provenientes de empresas ligadas a atividades de fornecimento de recursos humanos.

Surgem, a seguir, com maiores níveis de oferta de empregos, as indústrias Extrativas e Transformadoras, grupos B e C (16,1%), o Comércio por Grosso e a Retalho, secção G (9,8%), e a Educação e Atividades de Saúde Humana e de Apoio Social (8,7%), completando, as atividades mencionadas, 79,2% do total de ofertas de emprego no 3º trimestre de 2012.

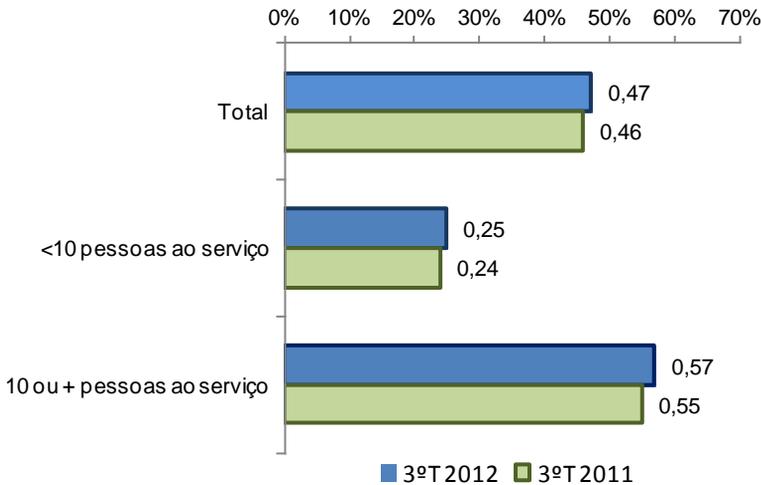
Gráfico 2 – Taxa de empregos vagos por secção de atividade, no 3º trimestre de 2012



Tendo em conta os valores da taxa de empregos vagos, ou seja, a proporção de empregos vagos no total de empregos ocupados e por ocupar nas atividades especificadas no gráfico 2, constata-se que se mantém com o valor mais elevado as Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio, secção N (2,52%). Em segundo lugar, estão as Atividades de Informação e de Comunicação, secção J (0,60%).

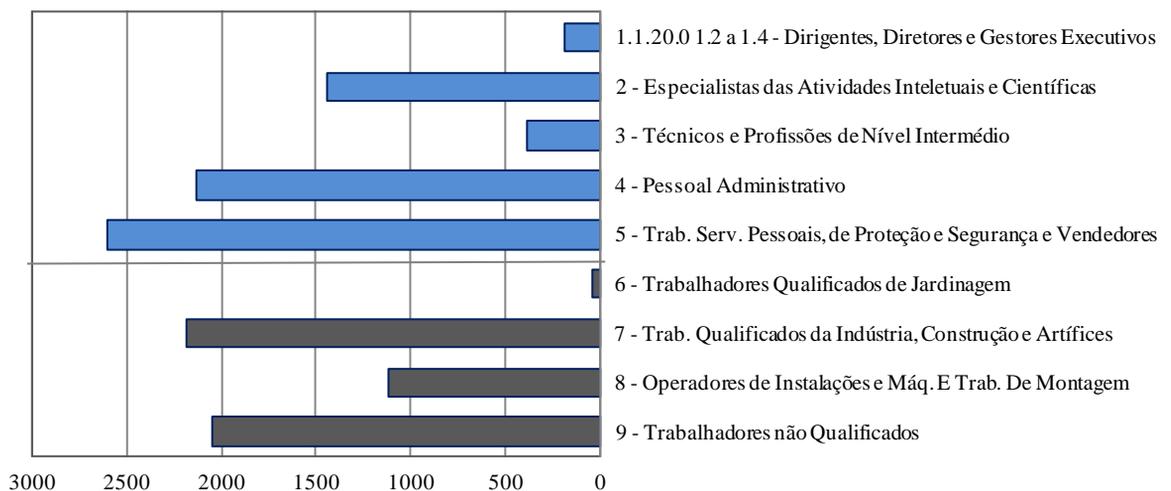
Na terceira posição, apresentam valor igual à taxa total de empregos vagos (0,47%), as Atividades Imobiliárias, de Consultoria, Científicas e similares, grupo L e M, e a Educação e Atividades de Saúde Humana e de Apoio Social, secções agregadas P e Q. Por outro lado, os valores mais baixos desse indicador foram observados nas Atividades Financeiras e de Seguros, secção K (0,11%) e no Alojamento, Restauração e similares, secção I (0,20%).

Gráfico 3 – Taxa de Empregos Vagos, por dimensão da unidade local, no 3º trimestre de 2012 e 2011



Tendo em atenção a dimensão dos estabelecimentos, a taxa de empregos vagos nas unidades com 10 ou mais pessoas ao serviço atingiu 0,57% (+0,02 pontos percentuais que no trimestre homólogo de 2011) e nas unidades de menor dimensão foi de 0,25%, + 0,01 pontos percentuais face a igual período do ano anterior. Em termos globais, a taxa de empregos vagos registou uma pequena variação homóloga de +0,01 pontos percentuais.

Gráfico 4 – Número médio de empregos vagos por profissão, no 3º trimestre 2012



Agregando os grupos profissionais considerados no gráfico 4 em duas categorias, a dos Empregados (profissão 1120.0 e sub-grandes grupos 12 a 54) e a dos Operários (grandes grupos 6 a 9), verificou-se que 55,6% das ofertas de emprego destinavam-se à primeira categoria, ou seja a dos profissionais Empregados e 44,4% aos profissionais Operários.

No grupo dos Empregados, 38,5% das ofertas de emprego eram para os Trabalhadores dos Serviços Pessoais, de Proteção e Segurança e Vendedores, 31,6% para o Pessoal Administrativo e 21,4% para os Especialistas de Atividades Intelectuais e Científicas.

No grupo de Operários, a maior parte das vagas destinavam-se às profissões do grupo de Trabalhadores Qualificados da Indústria, Construção e Artífices (40,5%) e dos Trabalhadores não Qualificados (38,0%).

Quadro 2 – Número de TCO, de empregos vagos e taxa de empregos vagos segundo a NUT II

NUT_II	Nº de TCO	Nº de empregos vagos	Taxa de empregos vagos	Taxa de empregos vagos
				3ºT 2011
	3ºT 2012			
Total	2569208	12202	0,47	0,46
Norte	935837	3295	0,35	0,32
Centro	546166	1863	0,34	0,38
Lisboa	828855	6163	0,74	0,72
Alentejo + Algarve**	258350	881	0,34	0,26

A nível geográfico, a região de Lisboa destaca-se das restantes regiões NUT II com valores mais elevados quer do número de empregos vagos (6163) quer da taxa de empregos vagos (0,74%).

Na região Norte, por sua vez, embora o número de empregos ocupados seja o mais elevado do País, a taxa de oferta de empregos de 0,35%, foi ligeiramente superior ao valor registado nas regiões Centro, do Alentejo e Algarve (0,34%).

Em comparação com o 3º trimestre de 2011, exceto a região Centro em que a taxa de empregos vagos diminuiu -0,04 pontos percentuais, as restantes regiões registaram aumentos, destacando-se as regiões do Alentejo e Algarve, com o maior acréscimo de +0,08 pontos percentuais.

(**) Devido ao baixo número de trabalhadores por conta de outrem e de empregos vagos nas regiões do Alentejo e do Algarve, os seus resultados são apresentados em conjunto.

Principais conceitos utilizados

Pessoas ao serviço - Pessoas que no período de referência participaram na atividade do estabelecimento/entidade qualquer que tenha sido a duração dessa participação e nas seguintes condições:

- a) pessoal ligado ao estabelecimento/entidade por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração;
- b) pessoal ligado ao estabelecimento/entidade, que por não estar vinculado por um contrato de trabalho, não recebe uma remuneração regular pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido (p.ex.: proprietários-gerentes, familiares não remunerados, membros ativos de cooperativas);
- c) pessoal com vínculo a outras empresas/entidades que trabalharam no estabelecimento/entidade sendo por este diretamente remunerados;
- d) pessoas nas condições das alíneas anteriores, temporariamente ausentes por um período igual ou inferior a um mês por férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho.

Não são consideradas como pessoal ao serviço as pessoas que:

- i) se encontram nas condições descritas nas alíneas a., b. e c. e estejam temporariamente ausentes por um período superior a um mês;
- ii) os trabalhadores com vínculo ao estabelecimento/entidade deslocados para outras empresas/entidades, sendo nessas diretamente remunerados;
- iii) os trabalhadores a trabalhar no estabelecimento/entidade e cuja remuneração é suportada por outras empresas/entidades (p.ex.: trabalhadores colocados por empresas de trabalho temporário)
- iv) os trabalhadores independentes (p.ex.: prestadores de serviços ou pessoas pagas através dos designados recibos verdes)

Trabalhador por conta de outrem – Trabalhadores que, no período de referência, exercem uma atividade sob a autoridade e direção de outrem, ligados à empresa/estabelecimento por um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que auferem dessa empresa/estabelecimento uma remuneração, a qual não depende dos resultados económicos da unidade económica para a qual trabalha. Considere as situações seguintes:

- a) pessoal ligado ao estabelecimento/entidade por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração; pessoal com vínculo a outras empresas/entidades que trabalharam no estabelecimento/entidade sendo por este diretamente remunerados;
- b) pessoas nas condições das alíneas anteriores, temporariamente ausentes por um período igual ou inferior a um mês por férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho.

Não são consideradas como trabalhadores por conta de outrem as pessoas que:

- i) se encontram nas condições descritas nas alíneas a) e c) que estejam temporariamente ausentes por um período superior a um mês;
- ii) as pessoas em regime de licença sem vencimento e em exercício de funções públicas;

- iii) pessoal ligado ao estabelecimento/entidade que, por não estar vinculado por um contrato de trabalho, não recebe uma remuneração regular pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido (p.ex.: proprietários-gerentes, familiares não remunerados);
 - iv) os trabalhadores com vínculo ao estabelecimento/entidade deslocados para outras empresas/entidades, sendo nessas diretamente remunerados;
 - v) os trabalhadores a trabalhar no estabelecimento/entidade e cuja remuneração é suportada por outras empresas/entidades (p.ex.: trabalhadores colocados por empresas de trabalho temporário)
- os trabalhadores independentes (p.ex.: prestadores de serviços ou pessoas pagas através dos designados recibos verdes) as pessoas ao abrigo do Sistema de Aprendizagem.

Emprego vago - emprego remunerado criado pela primeira vez, não ocupado ou prestes a ficar vago e para cuja vaga o empregador: a) está a tomar medidas ativas e preparado para tomar medidas adicionais para encontrar um candidato apropriado de fora da empresa em causa; b) pretende encontrar um candidato para preencher o lugar imediatamente ou dentro de um período de tempo específico.

(1) Secção de Atividade (CAE Revisão 3) -

- B - Indústrias Extrativas;
- C - Indústrias Transformadoras;
- D - Eletricidade, Gás, Vapor, Água quente e fria e Ar frio;
- E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de resíduos e despoluição;
- F - Construção
- G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos;
- H - Transportes e Armazenagem;
- I - Alojamento, Restauração e similares;
- J - Atividade de Informação e de Comunicação;
- K - Atividades Financeiras e de Seguros;
- L - Atividades Imobiliárias;
- M - Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares;
- N - Atividades Administrativas e dos Serviços e Apoio;
- O - Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória;
- P - Educação
- Q - Atividades de Saúde Humana e de Apoio Social;
- R - Atividades Artísticas, de Espetáculo e Recreativas;
- S - Outras Atividades de Serviços.

(2) **Taxa de empregos vagos** – número de empregos vagos / (nº de empregos já preenchidos + nº de empregos vagos)*100

Trabalhadores com contrato por tempo indeterminado (permanentes) - Pessoas ligadas à unidade local/entidade por um contrato de trabalho sem especificação do seu termo ou de duração indeterminada.